



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Contrato nº 2025.000079.22101.01

Pregão Eletrônico nº 009/2025

Processo nº 2025-F1BDD

ID CidadES nº 2025.500E0600001.01.0010

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2025.000079.22101.01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ E A
EMPRESA JING SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA.**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, neste ato, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos Sr. **ALEX FAVALESSA DOS SANTOS**, nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº 1101-S, de 07 de junho de 2024, publicada no DIO em 10 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 3692710, e a empresa **JING SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Internacional, nº 3461, Bairro Lagoinha, Porto Velho - RO, CEP 76.829-776, inscrita no CNPJ sob o nº 54.594.484/0001-73, neste ato representada pela representante legal, Sra. **JAINE PIMENTEL DE FREITAS**, na qualidade de sócia administradora, conforme atos constitutivos da empresa nos autos, celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O Contrato de nº 2025.000079.22101.01 tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador de energia elétrica para atender a demanda da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetos:

- 1.1.1 A **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato nº 2025.000079.22101.01 por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/12/2026;
- 1.1.2 A aplicação do **reajuste contratual** previsto na Cláusula Segunda do instrumento originário, mediante incidência do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.000079.22101.01



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2. O valor mensal do Contrato nº 2025.000079.22101.01 passa de **R\$ 1.608,33** (mil seiscentos e oito reais e trinta e três centavos) para **R\$ 1.679,43** (mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), em decorrência da aplicação do reajuste contratual correspondente ao percentual de **4,420850%**, apurado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE no período de junho de 2025 a maio de 2026, produzindo efeitos financeiros a partir de **1º de junho de 2026**, observada sua incidência exclusivamente sobre as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos dos itens 2.4 e 2.5 da Cláusula Segunda do Contrato nº 2025.000079.22101.01, na forma discriminada no Anexo I do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 2025.000079.22101.01 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/12/2026 a 17/12/2027, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Quarta, item 4.2, do Contrato nº 2025.000079.22101.01.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em razão do reajuste previsto neste instrumento, o valor mensal passa a ser de **R\$ 1.679,43** e o valor global estimado para o período de 12 (doze) meses da prorrogação passa a ser de **R\$ 20.153,16 (vinte mil cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)**, conforme demonstrativo constante do Anexo I.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas relativas ao exercício de 2026 correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: Atividade nº 10.22.101.04.123.0050.2151, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte 500.

5.1. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos respectivos orçamentos, observadas as providências orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

6. A garantia contratual prevista na Cláusula Sexta do Contrato original deverá ser renovada e, se necessário, complementada pela Contratada, de forma a adequá-la ao novo período de vigência e ao valor contratual atualizado, observadas as condições previstas no instrumento originário.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.000079.22101.01



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

7. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, para que produza os seus efeitos legais.

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATANTE

JAÍNE PIMENTEL DE FREITAS
JING SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO REAJUSTE CONTRATUAL

Reajuste calculado mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), correspondente ao período de junho de 2025 a maio de 2026, no percentual de 4,420850%, com efeitos financeiros a partir de **1º de junho de 2026**, observadas as condições previstas nos itens 2.4 e 2.5 da Cláusula Segunda do Contrato nº 2025.000079.22101.01.

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
VALOR MENSAL ATUAL	R\$ 1.608,33
ÍNDICE DE REAJUSTE APLICADO (INPC/IBGE)	4,420850%
PERÍODO UTILIZADO PARA APURAÇÃO	06/2025 a 05/2026
VALOR MENSAL REAJUSTADO	R\$ 1.679,43
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES	R\$ 20.153,16

Nota: O valor global estimado de R\$ 20.153,16 corresponde a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.679,43.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBSAD - SEFAZ - GOVES
assinado em 14/10/2026 13:03:08 -03:00

Jaine Pimentel de Freitas
Cidadão
assinado em 14/10/2026 09:59:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/10/2026 13:03:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DÉBORA KAROLINA LOPES DA CRUZ (TERCEIRIZADO - SUGEC - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MH8MVK>